

PROGRAMA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



artesanato



1.

Bom dia, Luiza! você que é artesã já pensou em ser uma empresária?

Ser empresária para quê?

2.

Para quê?

Você não conhece as vantagens de ser empreendedora individual?

Eu, não! Que vantagens são essas?

3.

Como empreendedora individual você poderá se aposentar, terá direito a auxílio-doença e salário-maternidade, poderá vender para empresas e fornecer para o governo, abrir conta bancária jurídica, pegar empréstimos em condições especiais e com mais facilidades, obter financiamentos, circular com sua mercadoria livremente (não estando sujeita a multa de fiscalização) e estar formalizada com cidadania empresarial.

Tudo isso?

4.

O que é preciso para ser um empreendedor individual?

Para ser um empreendedor individual você tem que faturar até o limite de R\$ 36 mil por ano, ter no máximo um empregado e não ser sócio de outra empresa, nem ter filial.



5.

E, como artesã, posso me registrar?

Claro, existe uma relação de atividades artesanais que são contempladas:

- artesanato em cortiça, bambu, fibra e afins;
- artesanato em couro e borracha;
- artesanato em madeira, borracha e papel;
- artesanato em mármore, gesso e cerâmica;
- artesanato em metais e metais preciosos;
- artesanato em plástico, tecido, vidro e madeira;
- artesanato em materiais diversos.



6.

Não custa nada para se cadastrar no portal!

7.

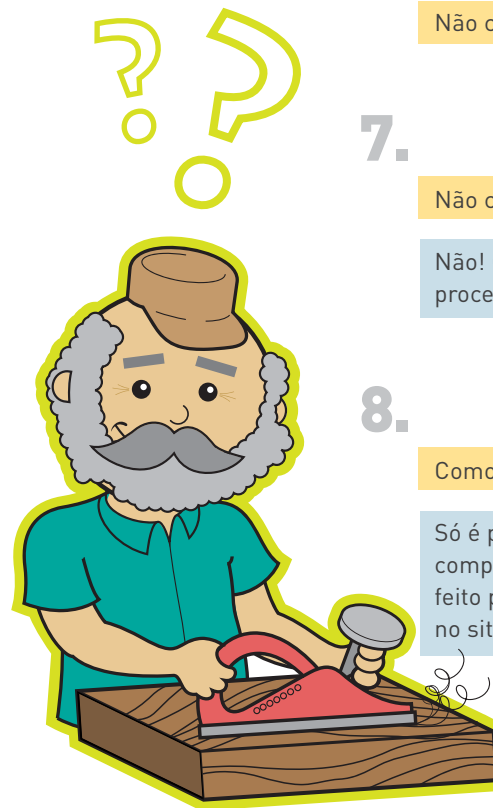
Não custa nada, nada mesmo?

Não! O cadastramento é feito pela internet e o procedimento é simples, rápido, gratuito e seguro.

8.

Como é feito este cadastramento?

Só é preciso ter em mãos sua identidade, CPF e um comprovante de residência, pois o cadastramento é feito pela internet, através do portal do empreendedor, no site www.portaldopredador.gov.br.



9.

Mas eu não tenho internet.

Se você não tem internet ou encontra dificuldade em acessar a rede, procure ajuda no Sebrae mais perto de sua casa, solicitando a relação dos escritórios de contabilidade inscritos no Simples Nacional e que estão instalados em seu município.



10.

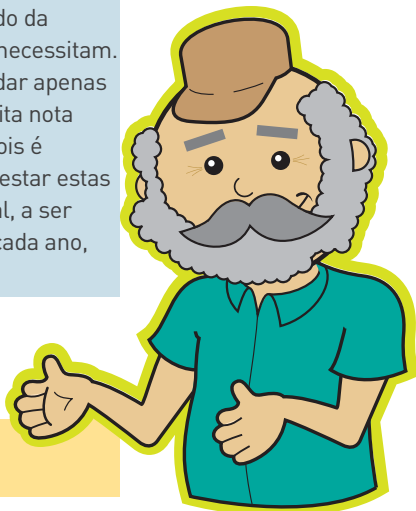
Quanto tempo leva para fazer o cadastramento como empreendedor individual?

Como a formalização é feita pela internet, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos na hora. E no prazo de 180 dias, a prefeitura poderá confirmar a adequação do local escolhido por você para exercício de sua atividade.

11.

Eu vou precisar manter uma contabilidade formal?

Não. O empreendedor individual está dispensado da contabilidade formal que as demais empresas necessitam. Você como empreendedor individual deve guardar apenas os comprovantes das suas compras e, caso emita nota fiscal, guardar também esses comprovantes, pois é preciso ter um controle de faturamento para prestar estas informações na declaração do Simples Nacional, a ser entregue até o último dia do mês de março de cada ano, através da internet.



12.

Eu tenho que emitir nota fiscal para toda venda realizada?

Não. O artesão empreendedor individual está dispensado de emitir nota fiscal quando sua venda for feita para pessoa física; sendo realizada para pessoa jurídica, o empreendedor deverá emitir nota fiscal para comprovar as vendas ou serviços prestados. Porém, se a pessoa jurídica adquirente optar por emitir sua própria nota fiscal de entrada, o empreendedor individual ficará dispensado de emitir nota fiscal de venda.

13.

Que impostos vou ter que pagar como empreendedora individual para ter todas essas vantagens?

Como empreendedora individual, você será optante pelo Simples Nacional e pagará, no máximo, R\$ 62,10 por mês, sendo a maior parte para sua própria Previdência.

- R\$ 56,10 (11% do salário mínimo);
- R\$ 5,00 (ISS para o município), se a atividade for de prestação de serviço;
- R\$ 1,00 (ICMS para o Estado), se a atividade for comércio ou indústria.



14.

Como faço o pagamento destes impostos sem ajuda do contador?

O pagamento será realizado por meio de um documento chamado de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que pode ser emitido no Portal do Empreendedor por qualquer pessoa e de qualquer computador ligado à internet.

Mas, como o valor é fixo, você poderá solicitar a emissão do DAS para o ano inteiro, no ato de sua formalização, e pagar mês a mês. O pagamento será feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, sempre até o dia 20 de cada mês.

15.

E aqueles benefícios previdenciários que você citou, eles passam a valer a partir de quando?

Bem, cada benefício tem um prazo:

- Pensão por morte e auxílio-reclusão: no ato do cadastro;
- Salário-maternidade: após 10 contribuições;
- Auxílio-doença: após 12 contribuições;
- Aposentadoria por invalidez: após 12 contribuições;
- Aposentadoria por idade: após 180 contribuições;
- etc.



16.

E em relação ao imposto de renda pessoa física, como fica?

A secretaria da Receita Federal do Brasil dispensou a entrega da declaração de Imposto de Renda enquanto o empreendedor individual preencher as condições legais.

17.

E como é que fica a minha aposentadoria?



18.

O empreendedor individual que pagar direitinho os carnês, fazendo as contribuições mensais necessárias, terá garantido um salário mínimo mensal quando estiver na idade de se aposentar, respeitada a carência mínima de contribuições mensais.

E se eu quiser ter uma aposentadoria maior que um salário mínimo?

Bom, a contribuição previdenciária recolhida através do DAS contará para fins de aposentadoria considerando apenas o valor do salário mínimo atual. Mas, se você desejar ter uma aposentadoria maior, poderá ser emitida uma Guia da Previdência Social (GPS) no valor complementar, até atingir o máximo de contribuição (que, hoje, é de R\$ 683,31, representando 20% de R\$ 3.416,54). Mais informações podem ser obtidas em um posto de atendimento da Previdência Social ou através do telefone 135.



19.

Se eu quiser contratar um funcionário, quanto isso vai custar?

Você pode contratar 1 (um) funcionário com a remuneração de um salário mínimo ou o piso da categoria, e o custo será:

- Salário Mínimo: R\$ 510,00;
- Previdência Social: R\$ 15,30;
- FGTS: R\$ 40,80;
- Custo total: R\$ 566,10**

20.

Eu terei que pagar encargos trabalhistas a este funcionário?

Sim. O empreendedor individual deverá cumprir todas as exigências previstas nas leis trabalhistas, pagando ao seu funcionário, além do salário, as férias, o 13º salário, as horas extras etc.

21.

O que acontece se o meu faturamento ultrapassar os R\$ 36.000,00 no ano?

Bem, se seu movimento for maior que este valor, vamos comemorar, pois você faz parte do grupo de empreendedores individuais de sucesso! E, a partir daí, passará à condição de microempresa.

22.

Se você quiser obter mais informações, pode optar por um dos seguintes caminhos: acessar o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br); procurar um posto da Previdência Social, através do telefone 135; entrar em contato com o Sebrae, através do 0800 570 0800; ou procurar a prefeitura da sua cidade, na repartição que cuida da emissão de alvarás de funcionamento.

DICAS:

1. Não se esqueça: faça o planejamento de sua empresa. Para seu negócio ter sucesso, é importante conhecer bem seu ramo de atividade, escolher o local mais adequado para o funcionamento da empresa. Lembre-se de identificar sua clientela, conhecer seus concorrentes, saber quem são seus fornecedores e calcular corretamente os custos e o preço de venda de seus produtos ou serviços.
2. Antes do cadastro no portal do empreendedor faça a busca prévia de local no seu município e procure conhecer as normas locais para o exercício da sua atividade.
3. Observe bem a atividade principal que você exerce como artesão, isto será muito importante no momento do seu cadastro.
4. Caso o seu faturamento ultrapasse R\$36.000,00/ano, não se esqueça de solicitar o desequadramento informando a Receita Federal.

QUALQUER DÚVIDA PROCURE O ESCRITÓRIO DO SEBRAE NA SUA REGIÃO.



Quer saber mais?



www.sebraerj.com.br